
ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025

MOÇÃO DE APELO N.º 065/2025
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,
CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, vereador Carlos Augusto Honório (NOVO), com assento nesta Casa de Leis, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta essa proposição ao egrégio Plenário e, caso aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Antônio Benedito Salgueiro Miguel, a referida MOÇÃO DE APELO, sugerindo a edição de ato normativo que assegure o custeio, pelo município, do traslado de cadáveres ou restos mortais de cidadãos ourofinenses hipossuficientes que venham a falecer em outros Municípios ou Estados:

Muitas famílias de baixa renda enfrentam grandes dificuldades para arcar com os custos do traslado de seus entes queridos falecidos fora do município, impossibilitando a realização de um sepultamento digno em sua cidade de origem. Tal situação agrava ainda mais o sofrimento dessas famílias em um momento de extrema dor.

Em janeiro deste ano, um triste episódio comoveu a cidade de Ouro Fino, que foi o falecimento prematuro de Jovem ourofinense no litoral de SP. Luiz Guilherme Nascimento, de apenas 21 anos, morreu por afogamento após ser levado por uma corrente marítima, sendo que seu corpo foi encontrado no dia 02 de janeiro do corrente ano.

A família do falecido não possuía condições e recursos financeiros para custear o traslado do corpo a cidade de Ouro Fino, o que somente veio a ser possível após uma mobilização social pelos meios de comunicação, através de uma “vaquinha”, onde se logrou êxito em promover o levantamento dos valores necessários as despesas funerárias e, inclusive, de custeio da viagem da mãe do jovem que também estava em outro estado.

Foi graças à sensibilidade de inúmeros doadores que foi possibilitado trazer o corpo e minimizar o sofrimento dos familiares em um momento de perda tão difícil e inesperado.

Assim, por dadas razões que me levaram a refletir e querer garantir algo ao menos favorecidos em momentos críticos e de sofrimento, faço a presente indicação sugerindo que se estude a viabilidade de implementação de lei municipal que permita ao Poder Executivo o custeio do traslado de cidadãos ourofinenses hipossuficientes, falecidos em outras unidades federativas.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves, aos 02 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO HONÓRIO
Vereador (Novo)

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:41518BC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/07/2025. Edição 4060
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>